



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

**Portaria n° IL 2025.022-PMT**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°:** 2204090002/2025

**Ref. Processo:** INEXIGIBILIDADE N° IL.2025.022-PMT

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER AS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICÍPIO DE TRAIRÃO PA

O(a) Sr.(a) SALETE POLIS, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, como CONTRATANTE e EXCELLENCE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ALINI DANIELI MARQUES, CPF n° 003.144.242-02, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

ADM: 2025-2028

Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bela Vista - Trairão - Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TRAIRÃO - PA, 09 de Abril de 2025.

SALETE POLIS  
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
GESTOR(A) DO CONTRATO